



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 1997 a 2000

LEI Nº 042/97

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Serviços de Abertura de Valas que especifica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo."

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas, etc.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.— Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, SABESP, a participação desta Prefeitura Municipal, nas obras de prolongamento de redes de água/esgoto, que por ventura venha a ocorrer, conforme a necessidade do Município.

ARTIGO 2º.— As despesas com a presente Lei, correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º.— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada à disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, 26 de Junho de

SECRETARIA 997 - PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registro no Livro nº 014 II-V-09

Em 26 / 06 / 1997

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

